



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

-L E I Nº016/88, D E 13 D E S E T E M B R O D E 1988-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER COMO LOGRADOURO PÚBLICO, A RUA DOMINGOS DE SOUZA A RUA QUE VAI A AV. DJALMA BEDA COUBE ATÉ À RESIDÊNCIA DO SENHOR JOSÉ REZZIER NO BAIRRO CONHECIDO COMO CHÁCARA DA BANHEIRA NESTA CIDADE.

ARTº 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a reconhecer, como Logradouro Público, a Rua Domingos de Souza a Rua que vai a Av. Djalma Beda Coube até à residência do Senhor José Rezzier no Bairro conhecido como Chácara da Banheira nesta Cidade.

ARTº 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1988.

  
NILO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=